



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

UEFA “B” (Grau II) de Futsal

Época 2025/26



1.- ORGANIZAÇÃO

O Curso “UEFA B” de Treinadores de Futsal (Grau II) é organizado pela Associação de Futebol de Portalegre (AFP), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol, através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2.- FUNCIONAMENTO, DATAS DE REALIZAÇÃO E LOCAIS

O Curso “UEFA B” de Treinadores de Futsal (Grau II) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. De acordo com calendarização a definir pela Direção do Curso, realizar-se-ão uma a quatro aulas por semana. As aulas decorrerão em regime pós-laboral nos dias de semana e em horário a indicar e aos fins-de-semana e feriados. Tem início previsto em data, hora e local a informar pela Associação de Futebol de Portalegre.

As aulas da componente geral serão realizadas por videoconferência. As aulas da componente específica em sala (local a definir) e em pavilhão (local a definir). Na semana anterior à data de início de cada componente (formação geral e formação específica), a Direção do Curso enviará a todos os candidatos admitidos o respetivo calendário das aulas e avaliações.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol de Portalegre.

3- CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

3. 1.- As candidaturas são efetuadas até **17 de outubro**, através do formulário Googleform disponibilizado no site da Associação de Futebol de Portalegre.

3.2 – O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

3. 3.- Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

3.4. - Cada candidato(a) deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

UEFA "B" (Grau II) de Futsal

Época 2025/26

- a) Ter 19 anos à data da candidatura;
- b) Ser detentor(a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme a tabela seguinte:

4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- c) Ter exercício a função de Treinador(a) pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);

3.5.- Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol de Portalegre, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- a) Cópia de Documento Nacional (BI/ CC) de Identificação (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) Fotografia atual digitalizada com nitidez;
- c) Cópia de Certificado de Habilitações, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- d) Cópia de Certificado de proficiência em Língua Portuguesa correspondente ao nível B2 do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, do Conselho da Europa, no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;
- e) Cópia do Diploma "UEFA C" ou de diploma ex-I Nível de Futsal;
- f) Cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futsal, válido;
- g) Cópia de certificados de Formação Contínua UEFA correspondentes, no mínimo, a 5 horas por cada época desportiva desde a conclusão do curso UEFA "C" de Futsal;
- h) Comprovativo de ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

UEFA "B" (Grau II) de Futsal

Época 2025/26

i) Comprovativo de transferência do valor da taxa administrativa de candidatura **(25€ - não reembolsável)**;

j) Os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro, estão dispensados do disposto na alínea c) do ponto 3.4 e das alíneas e) a h) do ponto 3.5 deste regulamento

f) Cópia do currículo desportivo, emitido pela Associação de Futebol do(s) clube(s) onde esteve inscrito (para candidatos que jogaram em Clubes da AF Portalegre. Candidatos que jogaram em Clubes de qualquer uma das outras 21 Associações, a AFP fará a emissão deste currículo);

3. 6.- Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

3.7. - Os valores máximos das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

a) **Formação Geral – 50€ (cinquenta euros)** este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao (à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol de Portalegre.

b) **Formação Específica – 475 € (quatrocentos e setenta e cinco euros)**; este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol de Portalegre.

c) **Estágio – 70 € (setenta euros)**; este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol de Portalegre.

3.8.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos (as), os (as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

3. 9.- O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 15 candidatos.

3.10. - As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFP e o pagamento da taxa definida em comunicado oficial for efetuado até ao último dia de candidaturas. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).

4.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1.- Após verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

UEFA "B" (Grau II) de Futsal

Época 2025/26

critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

1. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores masculino e feminino);
2. Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro;
3. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão de Seniores masculino e feminino de Futsal;
4. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores masculino de Futsal;
5. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
6. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal de outra Associação de Futebol;
7. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos Campeonatos Nacionais de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal;
8. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Juvenis) de Futsal;
9. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
10. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
11. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Júniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
12. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
13. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Júniores A (Júniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Júniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Júniores



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

UEFA "B" (Grau II) de Futsal

Época 2025/26

C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

16. Treinadores(as) Principais em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

17. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

18. Treinadores(as) em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

19. Treinadores(as) em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores E (Benjamins), Júniores F (Traquinas) e Júniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

20. Restantes candidatos(as).

4.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1. Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;
2. Treinador de Escola de Futsal certificada com 2/1 estrela;
3. Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;
4. Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma SCORE, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;
5. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;
6. Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futsal.

5.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

5.1.- Formação Geral – 13 horas

Unidades de formação	Carga horária
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Antidopagem	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas



5.2.- Formação Específica – 125 horas

Unidades de formação	Carga horária
Técnico-Tática	50 horas
Metodologia do Treino do Futsal	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

5.3.- Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- 1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
 - 2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
 - 3) consagre regulamentação específica da modalidade;
 - 4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB; e
 - 5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em Competições nacionais seniores masculinas (Campeonato Nacional da segunda e terceira divisão). Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.
- c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 96 horas de sessões de treino.
- d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, com a equipa acolhedora do estágio, o número mínimo de 15 jogos.

6.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

6.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao registo da sua presença antes de cada aula junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.

6.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa das aulas só será possível



mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

6.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

6.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

6.5. Reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

6.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.

6.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

7.- ASSIDUIDADE

7.1 - O Curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no comunicado oficial e, posteriormente, no calendário do curso)

7.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das duas unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
19horas	2horas



b) Formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	12h30m

c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva, nos termos do ponto 5.3 deste Regulamento.

7.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.

8.- AVALIAÇÃO

8.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

8.2.- Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
----------------------	----------------------------------

**REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR****UEFA "B" (Grau II) de Futsal****Época 2025/26**

Desporto Adaptado (DA)	- Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo; - Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência; - Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem; - Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto (ET)	- Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupo (análise de situações concretas)
Traumatologia do Desporto (TD)	- Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Antidopagem (AD)	- Teste escrito
Nutrição no Desporto (ND)	- Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

8.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
----------------------	----------------------------------

**REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR****UEFA "B" (Grau II) de Futsal****Época 2025/26**

Técnico-Tática	- Teste escrito - Avaliação contínua - Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	- Teste escrito - Avaliação contínua - Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	- Teste escrito - Trabalhos individuais e/ou de grupo - Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	- Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	- Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação Geral
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia do Treino do Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido – quatro indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR
UEFA "B" (Grau II) de Futsal
Época 2025/26

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

8.4.- Estágio

a) O treinador-estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Avaliações	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0,6) + (\text{Caderno} \times 0,3) + (\text{Relatório} \times 0,1)$$

9.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10.- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma "UEFA B" de Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.



REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR
UEFA "B" (Grau II) de Futsal
Época 2025/26

10.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.